

Processo 87.679

Autógrafo PROJETO DE LEI № 13.612

(Antonio Carlos Albino)

Denomina **"Rua CLARO CORDEIRO DE LACERDA"** Estrada de Servidão de Passagem ("trecho 3") do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de março de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua CLARO CORDEIRO DE LACERDA" a Estrada de Servidão de Passagem, identificada como "trecho 3", do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e vinte e dois (03/03/2022).

FAOUAZ TAHA Presidente



(Autógrafo do PL 13.612 – fls. 2)

